CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

-R E S O L U Ç Ã O Nº.49/46 de 13/03/1967.-

-Dispõe sôbre concessão de gratificações-

---oOo---

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei RESOLVE:

Artigo 1º.-Fica concedido uma gratificação aos srs: Etelvina Franco de Menezes, Abilio Corrêa Sampaio e Peregrino - Cavasso, a importância de N.Cr$20,00-(vinte cruzeiros novos), para cada um, por serviços prestados a esta Câmara Municipal.

Artigo 2º.-As despesas com a execução da presente Resolução, correrão por conta da anulação parcial do saldo existente em poder da Tesouraria desta Câmara.

Artigo 3º.-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 13 de março de 1967.

(AYRTON DONADEL)
-Presidente em exercício-

(MARIO DONADEL)
- Secretario da Câmara Municipal-

A presente Resolução tem o nº 49, sob o qual está transcrito em livro de Registro de Resoluçãs Câmara Municipal em 22 de maio de 1970

JFD.

Sérgio H. B. de Oliveira
Sérgio H.B. Oliveira
Diretor de Secretaria